



# PREFEITURA DE ANHEMBI

## COMUNICADO DECLARAÇÃO ITR 2018

Valor de referência da Terra Nua por Hectare (VTN/Há) de imóveis rurais localizados no Município de Anhembi/SP para fins de informação à receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Considerando o disposto no Art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no decreto Federal nº 6.433/08, e na Instrução Normativa RFB nº 884/08, e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal do Brasil, poderá celebrar convênios com o distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive à de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural;

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Anhembi/SP e a União Federal, por meio da Secretaria do Brasil (RFB), em 03/03/2009, no termos da Portaria Codac nº 74, de 05 de junho de 2013, por meio do qual a municipalidade se obrigou a informar à Superintendência da Receita Federal, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de referência da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, que disciplina as informações sobre Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidos pelos Municípios e pelo DF à secretaria da Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Valor da Terra Nua – VTN apurado para a região deste Município, através do Engenheiro Agrônomo Responsável.

O valor de referência da terra nua por hectare (VTN/há) a ser utilizado na declaração do Imposto Territorial rural (DITR) para o exercício 2018 do imóveis rurais localizados no Município de Anhembi, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR obedecerá conforme a Tabela:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	R\$ 19.578,00	R\$ 17.131,00	R\$ 14.685,00	R\$ 14.685,00	R\$ 13.216,00	R\$ 12.481,00